

**RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
372/2022 - SEFIN**

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 372/2022 - SEFIN. Referente ao Pregão Presencial nº 026/2021 - Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 027/2021 - Prefeitura Municipal de Carolina-MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa D VIEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.177.062/0001-79. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor, do Contrato de nº 372/2022 (SEFIN), conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por 06 (seis) meses, período de 30 de abril de 2025 à 31 de outubro de 2025. O valor global do contrato continuará a ser pago no montante de R\$ 54.061,96 (cinquenta e quatro mil, sessenta e um reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0041.2-012 3.3.90.39.00.00 04.122.0051.2-014 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025. ASSINATURAS: DIEGO SILVA SCHERER (CONTRATANTE) e DOMINGOS VIEIRA DA SILVA (CONTRATADA).

*Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: c164cc502e563254f5613d39e122d601*

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
221/2024 - SEDES**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 221/2024 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022 - Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 004/2023 - Prefeitura Municipal de Sambaíba-MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa D VIEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.177.062/0001-79. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato nº 221/2024 - SEDES, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 30 de abril de 2025 à 31 de outubro de 2025. O valor total do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 104.795,00 (cento e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0062.1-018 3.3.90.39.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.39.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.39.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.39.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.39.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.39.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.39.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025. ASSINATURAS: SEBASTIANA LEDA DE ARRUDA (CONTRATANTE) e DOMINGOS VIEIRA DA SILVA (CONTRATADA).

*Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: ecbe96c5705599d8f42868f2cff3e165*

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
223/2024 - SEFIN**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2024 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022 - Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 004/2023 - Prefeitura Municipal de Sambaíba-MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa D VIEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.177.062/0001-79. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor. DO

PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada para o período 30 de abril de 2025 à 31/10/2025. O valor total do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 104.795,00 (cento e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025. ASSINATURAS: DIEGO SILVA SCHERER (CONTRATANTE) e DOMINGOS VIEIRA DA SILVA (CONTRATADA).

*Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: c94ef45a50b53b4273b1930797e42ac2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2025**

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de artigos e materiais de malharia em geral, para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Brejo/MA, que se realizará no dia 15 de maio de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 30 de abril de 2025. Anselmo Barbosa Mourão - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 1f6909b87bd5c32b22c0d3cd8292a20d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 9 69.398.402/0001-92, sediada na Praça Governador Newton Bello, 66 - Centro CEP: 65 260-000 Cedral - MA, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo para a Câmara Municipal de Cedral/Ma. Todos os elementos integrantes do processo encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada no endereço eletrônico: <https://www.cmcedral.ma.gov.br>. Após a divulgação do aviso de contratação direta no diário oficial, o participante interessado encaminhará envelope lacrado, para sede deste Poder Legislativo, contendo a documentação e proposta de preço com a descrição do objeto ofertado, os valores unitários e totais, conforme modelo de carta proposta anexada no edital da dispensa, disposto no portal da transparência, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento. O participante interessado poderá também encaminhar para o e-mail cplcamaracedral@gmail.com. A Proposta de Preços será realizada conforme o cronograma a seguir: Início do Acolhimento das Propostas: A partir das 08:00 do dia 05/05/2025 - horário local. Limite do Acolhimento das Propostas: 12:00 do dia 07/05/2025 - horário local. Abertura dos Envelopes: A partir das 12:00 do dia 07/05/2025 - horário local. Cedral/MA, 30 de abril de 2025. Renê Fraga Moreira-Secretário Geral.

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA

Código identificador: 436807a8a990d8ee860ca9c5b22f2ee7

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.69.398.402/0001-92, sediada na Praça Governador Newton Bello, 66 - Centro CEP: 65 260-000 Cedral - MA, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para fornecimento de material permanente para a Câmara Municipal de Cedral/Ma. Todos os elementos integrantes do processo encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada no endereço eletrônico: <https://www.cmcedral.ma.gov.br>. Após a divulgação do aviso de contratação direta no diário oficial, o participante interessado encaminhará envelope lacrado, para sede deste Poder Legislativo, contendo a documentação e proposta de preço com a descrição do objeto ofertado, os valores unitários e totais, conforme modelo de carta proposta anexada no edital da dispensa, disposto no portal da transparência, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento. O participante interessado poderá também encaminhar para o e-mail cplcamaracedral@gmail.com. A Proposta de Preços será realizada conforme o cronograma a seguir: Início do Acolhimento das Propostas: A partir das 08:00 do dia 05/05/2025 - horário local. Limite do Acolhimento das Propostas: 12:00 do dia 07/05/2025 - horário local. Abertura dos Envelopes: A partir das 12:00 do dia 07/05/2025 - horário local. Cedral/MA, 30 de abril de 2025. Renê Fraga Moreira-Secretário Geral.

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Código identificador: 9678de8b54fba6787c8a0a9684356e91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, EM RAZÃO DA INTERDIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a Lei nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil), a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal de Estreito/MA foi integralmente interditado em 30 de janeiro de 2025 por apresentar risco estrutural grave, conforme laudos emitidos pela Defesa Civil Municipal e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, com exposição de armaduras, infiltrações, instabilidade de solo e risco iminente de desabamento;

CONSIDERANDO que tal interdição resultou na suspensão total dos atendimentos ambulatoriais, internações, cirurgias, realização de exames e consultas especializadas, comprometendo severamente a assistência à saúde da população local;

CONSIDERANDO que os atendimentos emergenciais foram, de forma temporária, realocados para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município, estrutura inadequada para absorver as demandas hospitalares, gerando risco assistencial e sobrecarga dos serviços de atenção básica;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde apresentou relatórios administrativos, técnicos e estatísticos, contendo dados sobre especialidades suspensas, redução drástica de

atendimentos, aumento exponencial de transferências por meio dos transportes do município para outras cidades, por meio de ambulâncias, unidades do SAMU, veículos leves e transporte sanitário municipal, bem como na dificuldade na regulação de pacientes e manifestação do Conselho Municipal de Saúde, demonstrando de forma clara o colapso da rede local de saúde pública;

CONSIDERANDO que, em razão da ausência de oferta local de consultas com especialistas, verificou-se o aumento expressivo da demanda por veículos sanitários de transporte coletivo custeados pelo Município, utilizados para deslocamento de pacientes a outros centros urbanos, o que agravou os custos operacionais da saúde pública municipal e evidenciou a sobrecarga da rede assistencial;

CONSIDERANDO que a situação ora enfrentada é autônoma e distinta daquela tratada no Decreto Municipal nº 07/2025, que declarou calamidade econômica, financeira e social em virtude do colapso da Ponte Juscelino Kubitschek, sendo esta uma nova e grave crise sanitária de natureza específica e autônoma;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas excepcionais para mitigar os impactos à saúde da população e garantir a continuidade dos atendimentos essenciais, inclusive mediante solicitação de apoio dos Governos Estadual e Federal;

Art. 1º - Fica declarado estado de calamidade pública na área da saúde no Município de Estreito/MA, pelo prazo inicial de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da interdição total do Hospital Municipal por risco estrutural e da consequente desassistência à população.

Art. 2º - A presente decretação de calamidade pública está fundamentada em laudos técnicos e relatórios administrativos e sanitários, expedidos por órgãos competentes e mantidos sob guarda da Administração Municipal e estão disponíveis para fiscalização e controle pelos órgãos competentes.

Art. 3º - Durante a vigência do estado de calamidade pública na saúde:

I - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos da Administração Pública Municipal para atuação coordenada sob a direção da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Fica autorizada a contratação direta de bens, serviços e obras indispensáveis, nos termos da legislação vigente, em especial o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;

III - Poderão ser firmados termos de cooperação, convênios e contratos emergenciais, inclusive com entes estaduais e federais, para atendimento da população;

IV - Fica autorizada a requisição de bens e serviços essenciais, nos termos do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, com indenização posterior, quando for o caso;

V - A Secretaria Municipal de Saúde poderá realocar temporariamente estruturas, profissionais e equipamentos da rede pública para atendimento emergencial da população.

Art. 4º - O Município de Estreito/MA fica autorizado a:

I - Encaminhar solicitação de reconhecimento do estado de calamidade pública na saúde ao Governo do Estado do Maranhão e ao Governo Federal, por meio da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde;

II - Solicitar apoio técnico, financeiro e logístico para implantação de hospital de campanha e continuidade dos atendimentos de média complexidade e cirurgias;